



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA *PHILOLOGUS*

O Conselho Editorial da Revista *Philologus* (<http://www.filologia.org.br/rph/>) é um órgão normativo e consultivo da Diretoria de Publicações do Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos (CiFEFiL) e tem a função de avaliar e qualificar a publicação deste periódico.

Cláusula 1ª – Formação do Conselho: O Conselho Editorial da Revista *Philologus* será constituído por Especialistas em estudos linguísticos e filológicos, que emitem Pareceres como Membros Efetivos, indicados pela Diretoria de Publicações e/ou pelo Editor-Chefe e nomeados pelo Presidente do Círculo.

§1º – Constitui-se um Conselho Consultivo de Pareceristas *ad hoc*, que pode ser alterado de acordo com as necessidades de cada número, sempre que a Diretoria de Publicações ou o Editor-Chefe considerar conveniente.

§2º – Os Conselheiros deverão ser especialistas nas seguintes áreas: Estudos de Filologia, Estudos Linguísticos, Estudos de Língua Portuguesa, Estudos de Línguas Clássicas e Estudos de Linguagem e afins.

§3º – Os Conselheiros deverão possuir a titulação de Doutor ou reconhecida experiência na área de publicação científica; ser pessoa de destaque em sua área de atuação profissional, de reconhecido mérito científico ou acadêmico, prestigiado junto aos seus pares e respeitado pela comunidade acadêmica nacional e estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior (ainda que em situação de inatividade – em licença ou aposentado).

§4º – Os Pareceristas *ad hoc* também devem atender às mesmas qualificações dos Conselheiros, no entanto, serão convidados em condições especiais para trabalhos específicos de sua área de conhecimento.

Cláusula 2ª – Regulamentação do Conselho: O Conselho Editorial da Revista *Philologus* será renovado a cada 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução total ou parcial.

§1º – Os Conselheiros deverão ter disponibilidade para apreciação dos materiais apresentados pela Revista *Philologus*.

§2º – Os membros do Conselho Editorial da Revista *Philologus* terão seus nomes publicados na página de créditos da revista.

§3º – O Conselho Editorial para cada período de 02 (dois) anos será renovado a partir do último dia do referido período.



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA *PHILOLOGUS*

Cláusula 3ª – Funções do Conselho Editorial: Compete ao Conselho Editorial:

- a) apreciar e emitir os pareceres, quando necessário, sobre os trabalhos a ele encaminhados, em um prazo de, no máximo, quinze (15) dias: 10 (dez), na primeira consulta, e mais 5 (cinco) dias, numa segunda consulta;
- b) indicar especialistas para a função de Parecerista *ad hoc*, quando julgarem necessário;
- c) estabelecer os critérios de excelência e os padrões de qualidade da publicação;
- d) apreciar o mérito dos materiais submetidos para publicação recomendando ou rejeitando cada proposta conforme os critérios adotados pelo CiFEFiL.

Cláusula 4ª – Atribuições dos Conselheiros: Compete aos membros do Conselho Editorial:

- a) emitir parecer fundamentado sobre artigos que lhe forem submetidos.
- b) solicitar, quando julgar conveniente, a designação de especialista para a emissão de parecer fundamentado.

Cláusula 5ª – Pareceristas *ad hoc*: Será constituído um banco de profissionais de reconhecida experiência nas diversas áreas do saber relacionadas ao escopo do Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

§1ª – O Parecerista *ad hoc* deverá cumprir a função de auxiliar o Conselho Editorial na definição dos textos a serem publicados pelo CiFEFiL.

§2ª – O Parecerista *ad hoc* poderá ser convidado por Membros Efetivos do Conselho Editorial ou pelo Diretor de Publicações ou pelo Editor-Chefe.

Cláusula 6ª – Equipe de Apoio Editorial e Equipe de Revisores: A Equipe de Apoio Editorial é constituída pelos Diretores de Publicações e Secretários do Círculo; a Equipe de Revisores pode ser constituída pelos Diretores do Círculo ou por alunos de Letras voluntários, que realizarão as revisões dos textos a serem publicados na Revista *Philologus*.

§ 1ª – A Equipe de Apoio Editorial é a responsável pelo recebimento e a prévia avaliação dos trabalhos submetidos para publicação e posterior encaminhamento ao Conselho Editorial.

§ 2ª – O(s) Revisor(es) deve(m) cumprir a função de auxiliar a Direção de Publicações na adequação dos textos às normas de publicação e à variedade padrão da língua portuguesa.

§ 3ª – Cada membro da Equipe de Revisores deverá entregar sua revisão em um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do envio efetuado pela Diretoria de Publicações ou pelo Editor-Chefe.



Circulo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos
CGC 00.357.420/0001-20 – Diretoria de Publicações
Revista Philologus

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA *PHILOLOGUS*

Cláusula 7ª – Caso uma ou mais exigências deste Regimento não sejam cumpridas, os Diretores do Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos deverão discutir o assunto e manifestar posicionamento a partir de votação e deliberarem.

Cláusula 8ª – Casos omissos serão discutidos em reuniões (ordinária ou extraordinária) do Círculo.


José Mario Botelho
Presidente do CiFEFiL


